CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº 095 de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.11.02	**Divisão de Cultura**
Função:	**13**	Cultura
Sub-Função:	**392**	Divisão Cultural
Programa:	**3001**	Divisão Cultural
Ação:	**2003**	Manutenção dos serviços Administrativos
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
Valor:	**R$** R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$** R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o desenvolvimento de oficina de Hip Hop no CDHU CACHOEIRA - B. Cachoera.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Lucas Vieira Ruivo Borba
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 18 / 10 / 2024
Recebido por: